



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 118/98

Autor Vereador Darlei Gonçalves Braga

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº 111, Quadra "F" do
Cemitério de Eng. Pedreira". *pai Francisco do Nascimento*

Apresentado em 11 de 08 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 19 de 08 de 1998

Recebido o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Foi lida a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____
Mulgado em _____ de _____ de 19____
O Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
Assinado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Sexteiras de 1998 no Journal Folha
de Lei nº 612/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

612/98

L E I Nº 612/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 111,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador **DARLEI GONÇALVES BRAGA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMILGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 111, Quadra "F" do Cemitério de **Engenheiro Pedreira**, onde se acham inumados os restos mortais de **ACI FRANCISCO DO NASCIMENTO**, falecido em 20 de Setembro de 1995.

Art.2º - À família de **ACI FRANCISCO DO NASCIMENTO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 111,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA A SEGUINTE**

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 111,
Quadra "F" do Cemitério de **Engenheiro Pedreira**, onde se acham inumados os
restos mortais de **ACI FRANCISCO DO NASCIMENTO**, falecido em 20 de Setembro
de 1995.

Art.2º - À família de **ACI FRANCISCO DO NASCIMENTO**, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 20 de Agosto de 1998.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

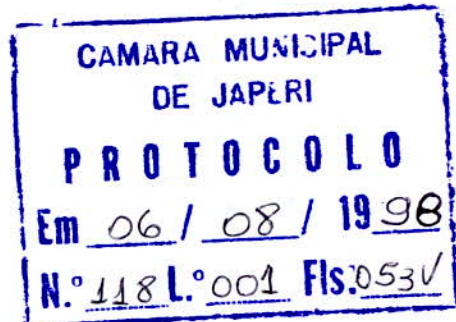
ARARIBÓIA RIBETRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 118/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº
111, Quadra "F" do Cemitério de
Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 111, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ACI FRANCISCO DO NASCIMENTO, falecido em 20 de Setembro de 1995.

Art.2º - À família de ACI FRANCISCO DO NASCIMENTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 06 de Agosto de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/08/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 12/08/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 19/08/98

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529 - 767-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

3ª Pedreira

OBITUADO

Alf. Francisco da Passagem

SEPULTURA N.º

111

Quadra

F

DATA DE FALECIMENTO

20/09/95

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

[Assinatura]

ADMINISTRADOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIGUEL PEREIRA
1º Distrito

Registro Civil das Pessoas Naturais
Livro 10 Folha 122Vº Termo 3893

ANTONIO DE CARVALHO SIQUEIRA
Escrivão Titular

ÓBITO

MARIA L. E. DE OLIVEIRA ALVES de vinte de setembro de mil novecentos e 95*

Escritório Substituído em Cartório, compareceu Maria de Souza Lira** **

Rua Francisco Alves, 105 - FORUM **

natural Pernambuco** estado civil casada**

profissão doméstica** idade 58 anos**

identidade IFP 04644902-1** residente Avenida das Nações, nº 57 aptº 101, Japeri, Rio de Janeiro** **

e exibindo atestado de óbito firmado pelo Doutor Aloisio Ferreira Coelho, CRM nº 52-28912-2** **

declarou: que no dia vinte de setembro de 1995** **

às 06 horas e 45 minutos, na Casa de Saúde e Maternidade Santa Terezinha, nesta Cidade** **

faleceu "ACI FRANCISCO DO NASCIMENTO"*** **

sexo masculino** com 72 anos idade **

natural de Espirito Santo** **

estado civil viúvo** **

profissão Metalúrgico** residente Avenida das Nações, nº 57 aptº 101, Japeri, Rio de Janeiro** **

filho de Argentina Francisca do Nascimento, falecida** **

local do sepultamento: cemitério Engenheiro Pedreira, Japeri, RJ.**

CAUSA DA MORTE: "Choque Séptico, Peritonite, Negrose de Alça Intestinal"*** **

CTPS 56709 série 567; INSS 10685916-1; CIC ignorado** **

deixa filhos? sim, 09(nove) filhos** **

deixa bens? não* fez testamento? não* era eleitor? sim, 84ª Zona, 257 seção

OBSERVAÇÕES: *****

Registro trasladado nesta data.

DARJ:166/136
R\$ 1,80

O referido é verdade e dou fé.
Miguel Pereira RJ, 20 de setembro de 1995

O oficial [Assinatura]

Dantei



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

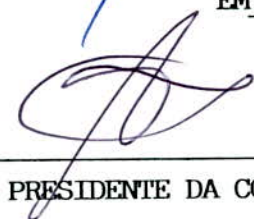
PROJETO Nº 118/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Jari



PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 111, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Jari



MEMBRO

Jari

MEMBRO




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 118/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Darlei _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 111, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Darlei _____

 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO
